



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1852

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
-

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1852

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 154/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 037/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 de setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. ARISTEU PEREIRA NANTES, Prefeito para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **LUIZ FILIPE SANTOS PINHEIRO AZEVEDO e VINICIUS PORTUGAL DOS SANTOS** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
037/2024	TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA	PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2024

Objeto do contrato:

Contratação de empresa especializada em serviços de internet para fornecer conectividade confiável e de alta qualidade para operações administrativas da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados e suas secretarias.

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Os gestores e os fiscais dos contratos contarão

com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 12 de junho de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº. 155/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 041/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 de setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. ARISTEU PEREIRA NANTES, Prefeito para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **LUIZ FILIPE SANTOS PINHEIRO AZEVEDO e VINICIUS PORTUGAL DOS SANTOS** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
041/2024	A.J COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Objeto do contrato:

Visa a contratação de empresa para a aquisição de peças e serviços para manutenção de roçadeiras da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1852

Página 3 de 5

Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Os gestores e os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 12 de junho de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº. 156/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 040/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 de setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. ARISTEU PEREIRA NANTES, Prefeito para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **ANTONIO RECH e VINICIUS PORTUGAL DOS SANTOS** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
040/2024	PATRICIA MACHADO - ME	PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
Objeto do contrato:		

Visa à contratação de empresa para a prestação de serviço de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários e veículos pertencentes à frota oficial do município de Glória de Dourados/MS.

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Os gestores e os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 12 de junho de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

- Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Pregão

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do **Processo Administrativo nº 073/2024, Pregão Presencial 016/2024 fica AUTORIZADA** o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de madeiras e materiais para manutenção e reforma de pontes localizadas nas estradas vicinais e sinalização de vias urbanas do Município de Glória de Dourados/MS a favor da empresa **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA, CNPJ: 11.120.590/0001-02, AV FERMINO ALVES DE SOUZA, 610 - POLO EMPRESARIAL ALBINO MANICA, IVINHEMA - MS, CEP: 79740-000**, sob o valor de R\$ 156.866,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais) por estar dentro das normas de legislação em vigor e após razão da escolha do vencedor, justificativa, parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1852

Página 4 de 5

Glória de Dourados-MS, 11 de junho de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal de Glória de Dourados / MS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
040/2024**

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS

CONTRATADA: PATRICIA MACHADO-ME

OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários e veículos pertencentes à frota oficial do município de Glória de Dourados/MS e de acordo com as quantidades e especificações constantes da Ata De Registro De Preço Nº 010/2023, Parte Integrante Do Processo Administrativo Nº 106/2023- Pregão Presencial Nº 022/2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 48.449,35 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03/05/2024 até 03/05/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
26.782.0007.2013.0000	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (Ficha 184)
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
04.122.0003.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (Ficha 199)
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)
12.361.0016.2007.0000	Programa de Apoio ao Transporte Escolar
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (Ficha 322)
02.08.03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0006.1005.0000	Construção e Ampliação da rede de Água e Esgoto
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (Ficha 769)

Glória de Dourados - MS, 03 de Maio de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes–Prefeito Municipal

Contratada: Patrícia Machado – Representante da Empresa.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de Empresa para a

aquisição de peças e serviços para manutenção de roçadeiras da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, através de Dispensa de Licitação, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referencia do Edital a favor da empresa **A.J COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **10.954.799/0001-09** localizada na rua **Projetada, nº300, BNH II Plano, Deodápolis/MS, CEP 79.790000** sob valor de R\$ 54.605,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinco reais) por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS 21 de maio de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**

041/2024

PARTES: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

CONTRATADA: A.J COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para a aquisição de peças e serviços para manutenção de roçadeiras da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, através de Dispensa de Licitação, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referencia do Edital.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Valor deste contrato é de R\$ 54.605,00(cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinco reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **21/05/2024** até **21/05/2025**.

Glória de Dourados-MS, 21 de maio de 2024.

Contratante: Aristeu Pereira Nantes-Prefeito Municipal.

Contratado: JANIO CESAR ALVES SANTOS-Representante da Empresa.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de 01 (um) professor de danças para ministrar aulas, sendo 05 (cinco) horas aula semanais para os membros do serviço de convivência e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1852

Página 5 de 5

fortalecimento de vínculo crianças, adolescentes e idosos, distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência do Edital, a favor da empresa **JACYENE BRASILEIRO MANTARRAIA, inscrita no CNPJ: 30.601.154/0001-08 localizada na Rua TOSHINOBU KATAYAMA, 715 SALA 15 - JARDIM CARAMURU, DOURADOS - MS, CEP: 79806-030**, sob valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo contrato.

Glória de Dourados/MS 20 de maio de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS/MS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

CONTRATADA: JACYENE BRASILEIRO MANTARRAIA.

DO OBJETO: Contratação de 01 (um) professor de danças para ministrar aulas, sendo 05 (cinco) horas aula semanais para os membros do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo crianças, adolescentes e idosos, distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Glória de Dourados-MS.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Valor deste contrato é de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **21 de maio de 2024** até **21 de maio de 2025**.

Glória de Dourados-MS, 21 de maio de 2024.

Contratante: Ana Paula de Andrade Marques-Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Contratado: Jacyene Brasileiro Mantarraia - Representante da Empresa.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS/MS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
046/2024**

PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO / MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

CONTRATADA: SANEFLOW ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa para digitalização de cadastro técnico, modelagem hidráulica e proposta de melhorias imediatas para o sistema de abastecimento de água do Município de Glória de Dourados - MS

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Valor deste contrato é de R\$ 47.281,25 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **29 de maio de 2024** até **29 de setembro de 2024**.

Glória de Dourados-MS, 29 de Abril de 2024.

Contratante: Jucicleia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saneamento Básico

Contratado: Ingrid Anders- Representante da Empresa.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
Inexigibilidade Nº 008/2024**

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 027/2024 - Processo Administrativo nº 078/2024 - Inexigibilidade nº 008/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO CULTURAL**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.761.702/0001-72, e a Empresa **RENOVE COMERCIO E EDITORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.055.033/0001-98.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 027/2024**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO CULTURAL**, e a Empresa **RENOVE COMERCIO E EDITORAÇÃO LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 191.400,00 (Cento e noventa e um mil e quatrocentos reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados - MS, 06 de Junho de 2024.

FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO CULTURAL

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretária Mun. de Educação